

38º Encontro Anual da Anpocs

SPG23 - Tolerância, Justiça Distributiva e Reconhecimento

Sub-representação feminina e desigualdade de recursos:
caminhos para uma democracia justa

Fernanda Ferreira Mota

Resumo

O trabalho discute como o diálogo entre algumas discussões levantadas pela teoria da justiça e a teoria feminista pode ser importante para se analisar e entender a assimetria de recursos entre os gêneros e a sub-representação feminina, assim como sua profunda relação na estrutura sócio-política. Entendendo que a busca pela superação destes dois aspectos é imprescindível a qualquer discussão que almeje transformações efetivas nas desigualdades sociais, o artigo mostra como a teoria feminista tem avançado nas respostas a perguntas levantadas também por discussões sobre justiça – conseguindo transpor alguns limites presentes nessas - e como esse diálogo é necessário na luta por uma representação, e por uma democracia, mais justa. Para tanto, o trabalho aborda as análises feitas por John Rawls e Nancy Fraser numa comparação crítica com as discussões propostas por Iris Young e Carole Pateman no que se refere á superação da subordinação feminina.

Introdução

O cenário das democracias liberais contemporâneas evidencia um dos maiores desencontros da promessa liberal, a inclusão universal. Ao contrário, o que vemos é uma comodidade entre uma igualdade formal anunciada e uma desigualdade efetiva vivenciada por determinados grupos; dentre estes as mulheres, que historicamente vêm sendo relegadas a um aprisionamento na esfera privada que se traduz em posições social e politicamente periféricas e, portanto, de menor poder.

Existem alguns aspectos que atuam sistematicamente na reprodução da situação subordinada em que se encontram as mulheres e que atingem, de forma direta, a sub-representação feminina, funcionando como um catalizador de seu efeito social. Dentre estes podemos elencar a assimetria na distribuição de recursos como um dos mais importantes (sejam estes entendidos no sentido econômico ou tomados como tempo, ou mesmo redes de contato, a assimetria em sua distribuição entre os sexos se estabelece como uma dos pilares da sub-representação feminina). Porém, mesmo sendo tão importante não há como dizer que a desigualdade de recursos é causa ou consequência primordial da desigualdade de gênero. As várias facetas das desigualdades se perpassam formando um espectro opressor, que deve ser levado em conta em sua totalidade, sem deixar de lado as especificidades dos processos de cada uma dessas facetas.

No entanto, a definição de tal cenário como assimétrica, do ponto de vista da divisão do poder, e injusta depende muito da própria concepção que se tem sobre o processo representativo, sobre a democracia e mesmo sobre a política. Embora justiça e

democracia sejam conceitos que cultivam um estrito diálogo entre si, eles não se sobrepõem nem se confundem (Miguel, 2012, p. 5-6); ainda assim o debate sobre justiça tem muito a dizer sobre o processo representativo, mesmo que o diálogo não seja sempre direto. Porém, muito sobre o que se discute ser uma representação justa ainda está no terreno do senso comum, ou acaba ficando preso a uma ideia de democracia justa muito ligada ao Estado de Direito, a igualdade política formal e à liberdade política, no sentido de que, a priori, todos podem votar e serem votados (Miguel, 2012, p. 2 e 4). A teoria política feminista tem avançado em discussões sobre como tornar a representação mais justa, num contexto que vai além da luta contra a sub-representação feminina e avança para uma luta pela representação mais justa dos grupos subalternos como um todo.

Nesse contexto, o trabalho se divide em três principais partes além da introdução e conclusão. A primeira se dedica à discussão do cenário injusto em que se encontram as mulheres na sociedade contemporânea, abordando a posição subordinada das mulheres e mostrando como esta posição avança pelas esferas da experiência e campos de poder, numa dinâmica cotidiana, quase cíclica. A segunda parte traz as análises propostas por Rawls e Fraser acerca de uma teoria da justiça, questionando de que forma estas análises podem dialogar com os problemas levantados na seção anterior, e quais são seus limites e contribuições na busca por uma democracia mais justa e pela superação da sub-representação e da subordinação feminina. A terceira aborda as discussões propostas por Young e Pateman acerca da subordinação feminina e tenta mostrar de que forma tais discussões representam um avanço em relação ao debate proposto por Rawls e Fraser na luta contra a sub-representação feminina. O entendimento aqui é de que a sub-representação é uma questão de justiça porque trata diretamente da possibilidade dos diferentes indivíduos (pertencentes a diferentes grupos) de publicizar, lutar por e ter seus interesses reconhecidos.

Ciclos de desigualdade e subordinação

A acomodação entre uma igualdade formal e desigualdades efetivas faz parte das bases da democracia liberal, e penetra de forma profunda nas formas como a representação se dá, nos processos sociais e políticos que a envolvem. Pensando no caso estrito das mulheres, mas podendo expandir esse pensamento a outros grupos subalternos, veremos que legalmente as mulheres têm direito a votar e serem votadas –

portanto, não há nenhuma restrição constitucional/legal à participação feminina na vida política –, mas ainda assim, uma parcela minúscula das mulheres opta por essa participação, e uma parcela ainda menor alcança êxito em eleições.

O salto neste debate e na análise desta situação se dá na percepção de que não só “a igualdade formal pode combinar facilmente com privilégios sistemáticos.” (Phillips, 1997, p. 157), mas que tal combinação serve a fins ideológicos, na medida em que universaliza uma percepção míope da realidade social e política e que atua de forma direta na reprodução do *status quo*. Esse salto também depende do entendimento dessa situação enquanto injusta, visto que o acesso às posições de poder e tomada de decisão é, de fato, negado – na medida em que a maioria dos incentivos segue um caminho oposto e que certo ônus é imposto àquelas/es que tentam driblar os obstáculos impostos – a uma parcela significativa da população. Ou seja, a sub-representação feminina (e de outros grupos) não é apenas um problema para o alcance de uma democracia efetiva, é uma questão de justiça, num sentido mais geral, sendo um passo também para uma democracia mais justa.

Nesse contexto, embora o cânone liberal insista que as diferenças entre nós devam ser suspensas e que devemos ser entendidos enquanto indivíduos, as estruturas econômicas e políticas de nossas sociedades mostram que tal pretensão é inaceitável quando falamos em democracia (Phillips, 1997, p. 149-151). As sociedades liberais apresentam um alto grau de segregação sexual, racial, dentre outros, e tentar tratar os indivíduos como iguais é fechar os olhos a estas diferenças que são importantes, não por um essencialismo puro, mas porque nossas estruturas (econômicas e políticas) se apoiam nelas. Não devemos também encará-los como corpos totalmente diferentes um dos outros, que numa somativa formam a população; nossas diferenças não são tão específicas a ponto de nos isolar. Fazemos parte de grupos, experimentamos vivências que nos tornam semelhantes a - e diferentes de - outros. O entendimento de *grupo social* proposto por Iris Young (1990) nos é interessante aqui: ao tratar sobre opressão – que juntamente com a dominação, é um conceito e um processo que deve ser o foco de uma discussão sobre justiça social –, Young traz o conceito de grupo social como forma de análise da opressão enquanto algo estrutural e não resultado de uma tirania calculada, mas parte de práticas estruturais cotidianas (Young, 1990, p.41); um grupo social não seria simplesmente uma coleção de pessoas, mas um tipo específico de coletividade,

com consequências específicas sobre como seus “integrantes” entendem uns aos outros e os outros não pertencentes ao grupo (Young, 1990, p.43).

Dessa forma, não devemos ser encarados de forma míope como totalmente iguais, nem como indivíduos totalmente diferentes e isolados, ou seja, o ponto em questão aqui é a conciliação do reconhecimento das diferenças com a promoção e defesa da igualdade. É necessário entender também que cada pessoa experimenta diferentes perspectivas ao mesmo tempo: uma mulher que é negra e trabalhadora doméstica, por exemplo, vivência experiências que podem ser semelhantes e experiências que podem ser diferentes das de uma mulher branca que é professora, ou de um homem negro que é médico; estes três indivíduos se aproximam e se afastam em determinados “momentos sociais”, dependendo do que estamos tratando, raça, sexo ou classe social. Por isso, pensar em representação sem levar em consideração a ideia de grupos sociais e o entendimento da diferença é mais que um engano metodológico, é também uma forma de opressão de determinados grupos. Por isso também, o cenário da sub-representação feminina é importante e injusto, porque quando um grupo é privilegiado, pelas posições que ocupa e, portanto, pelo poder que adquire, outro(s) grupos(s) é (são) marginalizado(s):

Nos é importante então se poucas mulheres ocupam cargos eletivos no Brasil, porque isso significa que a maior parte dos cargos são ocupados por homens, o que deixa as mulheres, enquanto grupo, em uma situação desprivilegiada e marginalizada. A composição do parlamento extremamente desigual da forma que é nos aponta uma injustiça grave, composta pelo silenciamento de perspectivas - correspondentes às posições sociais excluídas, com a vivência a que correspondem - e interesses (o que tem impacto na agenda política, na valorização desigual dos grupos e de interesses já expressos, assim como na definição e expressão política desses interesses). O parlamento não deve (ou não pode) ser a cópia fiel da sociedade, mas deve ser minimamente representativo dos grupos existentes.

Menor participação e um menor interesse

Trazer as desigualdades de gênero para o centro desta discussão nos permite ampliar o horizonte do entendimento sobre a própria política. A baixa presença das mulheres na política institucional é aqui entendida como um resultado, e ao mesmo tempo um fator atuante, da desigualdade de gênero cotidiana vivenciada por estas.

Poderia ser rápido o pensamento explicativo de que existem poucas mulheres participando da vida política porque poucas se interessam por política. Não obstante a capacidade explicativa que tal afirmação possa ter, tomá-la como suficiente para se pensar o fato da sub-representação feminina pode se tornar um aliado fatal para que este fenômeno continue se repetindo. Mulheres podem até se interessar menos pelo mundo da política, mas isso por si só não é uma causa palpável para a consequência de um número tão pequeno de mulheres no poder. No mínimo, uma pergunta deveria ser feita: “por que mulheres se interessam menos por política?”. É inocente, ou mais precisamente, perigoso, pensar de uma forma essencialista que o “não interessar” é uma característica constitutiva do ser feminino.

Se tomamos então como verdade o fato de que mulheres realmente se interessam menos por política, o mais adequado seria entendermos esse fenômeno como uma consequência do *habitus de classe* (Bourdieu, 2007). Dessa forma, se a maioria das mulheres têm vários outros interesses à frente da política, isso deve ser visto como uma tendência de sua condição enquanto indivíduos sociais: participantes de um mesmo grupo social vivenciam experiências semelhantes que condicionam, e são condicionadas por, seus modos de vida. Temos “um sistema de esquemas incorporados que, constituídos no decorrer da história coletiva, são adquiridos no decorrer da história individual e funcionam no estado prático e para prática” (Bourdieu, 2007, p.435). Podemos dizer que as mulheres, justamente por serem mulheres, são condicionadas, cotidianamente, a se sentirem exteriores, profanas, à vida política.

Quando falamos da trajetória dos indivíduos sociais devemos entender as tomadas de posição política como “tomadas de posição expressas sobre o mundo social” (Bourdieu, 2007, p. 412). Ou seja, a decisão de não participar está inscrita em todo um desenho social sobre como as mulheres enxergam o mundo, e sobre como se enxergam nele. Aqui tocamos em outro ponto extremamente importante, o entendimento de que as preferências são endógenas, ou seja, adaptáveis a uma gama de fatores (Sunstein, 2009, p. 221). Essa conclusão levanta três pontos: 1) não apenas as preferências podem mudar, mas o mundo social que circunda os indivíduos tem influência direta em suas preferências; 2) as preferências não podem ser tomadas como dadas, são fruto de fatores que são distribuídos de diferentes formas a diferentes indivíduos e os processos de formação dessas preferências devem ser levados em consideração quando falamos de democracia – existem indivíduos que partem de condições iniciais injustas e que

formam suas preferências a partir dessas condições o que, na maioria dos casos, faz com que essas condições injustas se sustentem e permaneçam; 3) as preferências não podem ser tratadas como escolhas tomadas por indivíduos livres e autônomos –“a noção de autonomia deveria referir-se em lugar disso a decisão plena e vívida de oportunidades disponíveis, com referência a toda informação relevante, e sem limitações ilegítimas ou excessivas no processo de formação de preferências” (Sunstein, 2009, p. 227).

Resumidamente, podemos entender que indivíduos diferentes formam diferentes preferências que são produzidas por processos semelhantes quanto aos mecanismos de sua formação, mas diferentes quanto aos recursos disponíveis a estes mecanismos. Mulheres e homens têm preferências distintas quanto à vida política por terem diferentes recursos para a formação dessas preferências. Poderíamos dizer então que o *habitus* vivenciado pelas mulheres, diferente do vivenciado pelos homens, resultado e fator condicionante da posição que as mulheres ocupam no mundo social, ao ser peça importante na formação de suas preferências políticas, faz com estas sejam diferentes das preferências masculinas. Podemos dizer também que por ocuparem posições desprivilegiadas, suas preferências se adaptaram a um *status quo* injusto. Justamente por isso, embora cada vez mais novos estímulos à participação feminina entrem em cena, este quadro de sub-representação não irá mudar enquanto questões mais profundas, relacionadas à nossas estruturas social, econômica e política, que mantêm as mulheres em uma posição marginalizada, não mudarem.

A opressão cotidiana

Existe uma ausência comum ao pensamento político clássico - mas que também se perpetua no pensamento político moderno – que é extremamente necessária a uma discussão que busque entender a sub-representação feminina, assim como a subordinação das mulheres como um todo: as consequências trazidas pela manutenção da ideia de separação plena e dicotômica entre a esfera pública e a esfera privada. Podemos dizer que três artifícios são utilizados para a manutenção dessa ausência: *imparcialidade*, *universalidade* e *neutralidade*. O pensamento liberal se pauta nestes três artifícios como forma de mostrar que é inclusivo e trata os indivíduos de forma igual. Mas existem vários problemas nisso, principalmente quando tomamos uma perspectiva de gênero. A imparcialidade, da forma como é desenhada, é um ideal inatingível e, por isso, o que na verdade promove é a visão particular do grupo

dominante como universal, mascarando a multiplicidade de perspectivas, e mesmo condenando essa multiplicidade, e legitimando as hierarquias existentes nas relações sociais e na política, principalmente nos processos de tomada de decisão (Young, 1990, p. 97). O ideal da universalidade também está longe de ser atingido; mesmo se pensarmos no sufrágio universal veremos que este não contempla o que promete e uma mulher conta menos que um homem (Phillips, 1997, p. 157), visto que as igualdades formais não se traduzem em igualdades de fato – o sufrágio “significa diferentes coisas para homens e mulheres” (Pateman, 1989, p. 127). Já a neutralidade de gênero é na verdade uma “falsa neutralidade”; o uso de termos neutros quanto ao gênero não fez com que as mulheres fossem incluídas no pensamento político, apenas deixou menos explícita sua exclusão.

A separação das duas esferas se dá de forma que a esfera privada é entendida enquanto o ambiente onde a intrusão ou interferência do Estado só se dá mediante justificativa, e é associada ao que é natural, doméstico, sentimental e particular, enquanto a esfera pública é vista como seu oposto, mais acessível e associada ao cívico, público, racional e universal. A crítica à essa separação aqui se dá não pelo fato da separação em si, mas pela forma como é tratada: uma separação excludente entre os dois mundos. Embora estejamos ao lado das críticas que vão contra uma separação completa entre as esferas, não nos posicionamos no outro oposto. As análises feministas trouxeram grande evolução nas críticas à visão estrita de separação das duas esferas e à convencional dicotomia entre público e privado com suas discussões sobre o pessoal ser político. De fato, tal afirmação trouxe um avanço muito grande no entendimento do gênero enquanto uma categoria importante para a análise política e social, e na visão de que o poder, as estruturas e as práticas políticas e econômicas estão diretamente ligadas às estruturas e práticas da esfera doméstica (Okin, 2008, p. 6). Mas há que se tomar certo cuidado e não extrapolar o pensamento “o pessoal é político”. O conceito de privacidade tem utilidade política e a privacidade em si tem valor na vida humana, assim como existem diferenciações razoáveis que devem ser feitas entre a esfera pública e a doméstica (Okin, 2008, p. 6 e 1989, p. 127).

As pessoas precisam de um espaço/ambiente/momento em que possam desenvolver suas relações interpessoais e também seu próprio eu, suas capacidades mentais, sua autonomia; existe a necessidade de que as pessoas possam em algum momento se despojar, mesmo que não totalmente, de seus papéis públicos, a necessidade de que

tenham sua intimidade. No caso específico das mulheres, pensando em termos de lei, vemos que avanços relacionados aos direitos reprodutivos ou a proteção contra o assédio sexual, por exemplo, foram conseguidos com base no direito das mulheres a vários tipos de privacidade (Allen apud Okin, 2008, p. 7). No entanto, deve-se ponderar que, enquanto não houver uma sociedade igualitária quanto ao gênero, estes ideais de privacidade não serão alcançados, ao contrário, servirão como mais um artifício para mascarar as desigualdades e a subordinação feminina, pois o grau em que as mulheres têm a possibilidade de encontrar essa privacidade é muito diferente do masculino. Corremos o risco aqui de não perceber que a privacidade de um indivíduo pode significar o máximo de liberdade para si, ao mesmo tempo em que a privacidade do grupo pode significar justamente o oposto para o indivíduo (Okin, 2008, p. 12).

Entende-se que o poder, algo adotado como intrinsecamente político, tem importância central na vida familiar; o poder exercido pelo homem sobre a mulher, ou pelos pais sobre os filhos, embora seja tratado como reflexo do natural, tem sua legitimidade em uma construção social que perpassa as duas esferas. Entende-se também que a esfera doméstica também é criada por decisões políticas; sua própria existência e seus limites e regras aceitos são resultado de decisões políticas, o Estado está diretamente ligado à formação e ao funcionamento das famílias. Adotando a dicotomia proposta pelo pensamento liberal, o que temos é uma privacidade que esconde este poder deixando mulheres e crianças em posições subordinadas, sujeitas à violência física e psicológica, dentro da família; uma violência legitimada e protegida da atuação do Estado, que em determinados momentos atua para mudar as regras do jogo, mas que em outros, mantém o status quo - “a ‘proteção’ total [ao indivíduo], a sua pessoa e propriedade, ainda não é oferecida pela lei a muitas mulheres, para quem o lar, com toda sua privacidade, pode ser o mais perigoso dos lugares”. (Okin, 2008, p. 13).

Somado a isto, entende-se que a família é inegavelmente política e que a divisão do trabalho nessa família (que é estruturada pelo gênero) traz barreiras psicológicas e práticas sobre a mulher. A família é onde começamos nossa socialização e é por meio dela que nos tornamos homens ou mulheres, que recebemos e entendemos o que se espera de cada sexo e, conseqüentemente, incorporamos e reproduzimos uma divisão sexual do trabalho. Somos ensinados e ensinamos que às mulheres está destinado o maior tempo e preocupação com o cuidado com os filhos (e com o lar) e que, por isso, aos homens, por estarem naturalmente livres deste compromisso, resta o sustento da

casa o que, não coincidentemente, lhe dá maior poder econômico e também maior prestígio. Tal divisão sexual extrapola os muros imaginários da vida privada, e se instaura em todas as esferas da vida de uma mulher; traz consequências na forma como as mulheres se enxergam e como são enxergadas. As diferenças significantes entre homens e mulheres, criadas e reforçadas pela divisão sexual do trabalho dentro da família tornam óbvio como esta é uma instituição política (Okin, 1989, p. 132).

Assimetria de recursos e a sub-representação feminina

As discussões sobre o não sustentamento da dicotomia entre público e privado, da forma como é aclamada pelo pensamento liberal, colocam a família como ponto central de análise. Seu entendimento enquanto instituição política marcada por uma estrutura generificada, privada, mas não totalmente excluída do universo público, nos traz luz sobre as desigualdades existentes entre homens e mulheres. A omissão liberal desse caráter político, explícito no fato de que a família não é discutida, faz com que o pensamento político continue a ignorar a questão de gênero, o que auxilia a permanência da subordinação feminina. A divisão sexual do trabalho interna ao mundo da família tem consequências diretas sobre as hierarquias neste mesmo ambiente e sobre a entrada de diferentes indivíduos na esfera pública (também sobre as hierarquias aqui presentes); e tais consequências se relacionam diretamente com as possibilidades e obstáculos que essa divisão impulsiona e com as assimetrias que sustenta.

Mulheres ocupam, em geral, posições subalternas no campo do trabalho, o que se liga a um gap em sua formação profissional, em alguns casos, mas que também tem a ver com o não reconhecimento de capacidades e habilidades quando elas existem¹. Nos dois casos, uma das consequências é uma remuneração menor. Isso se relaciona de forma direta com posição subordinada que ocupam na estrutura familiar tradicional sendo, em grande medida, responsabilizadas pelo trabalho doméstico não remunerado, pela preocupação com o cuidado dos filhos, maridos e demais pessoas que demandem tal cuidado (idosos, por exemplo). Mesmo arranjos familiares mais modernos podem reproduzir uma estrutura opressiva sob esse ponto de vista. Sabemos que os “lares” são muito diferentes uns dos outros e que variáveis como número de filhos, existência de outras pessoas na casa sob os cuidados da família, trabalho fora da mulher, renda

¹ As mulheres brasileiras com mais de 18 anos têm hoje 8,1 anos de estudo, em média, enquanto a média dos homens é de 7,7 anos. Apesar disso, o rendimento médio mensal das mulheres é 30% menor do que o dos homens (IBGE, 2012).

familiar, nacionalidade da família, faixa etária do homem e da mulher, dentre outros, contribuem muito para estas diferenças. Porém, pensando as sociedades liberais como um todo, podemos ver que independente dessas diferenças é a mulher a responsável pelas preocupações do lar (filhos, casa, cuidado de pessoas doentes ou mais velhas, quando existem, e o cuidado do próprio marido); ao homem, quando participa deste trabalho, é reservado o papel de ajudante.

Pesquisas mostram que mesmo em domicílios onde as mulheres têm suas carreiras, elas ainda têm maior probabilidade de usar seu tempo livre para os cuidados com o lar (Fox e Lawless, 2012, p. 141). Somado a isso, ainda temos o fato da pressão social sofrida pelas mulheres em relação à sua aparência física (Wolf apud Miguel e Biroli, 2011, p. 100), o que faz com que elas gastem muito mais tempo se dedicando a isso do que os homens. Uma pressão que é duplicada quando a mulher assume um cargo de visibilidade pública. Ou seja, o recurso ao tempo livre é uma barreira tanto no momento de interesse e decisão em participar da vida política, quanto depois que a decisão foi tomada e a mulher já ocupa algum cargo político. Espera-se da mulher, e ela também espera de si, que ela fique responsável pela vida privada de toda sua família, e espera-se também que ela acompanhe os padrões de beleza estabelecidos. Com uma sobrecarga dessas, fica visível que homens e mulheres, por terem diferentes expectativas quanto a seus papéis sociais², têm diferentes tarefas e exigências sociais e, portanto, diferentes possibilidades de tempo livre.

E pensando aqui na participação política, mas podendo estender esse entendimento para sua entrada também no mercado de trabalho, mesmo quando conseguem transpor os obstáculos, mulheres acabam ou por novamente serem alocadas (e se alocarem) em posições de menor prestígio e poder entendidas como suas áreas próprias de atuação (como meio ambiente ou educação, áreas ligadas ao cuidado), não coincidentemente áreas tidas como não pertencente ao núcleo duro da política – *hard politics* –, ou por serem “obrigadas” a assumir estrategicamente um perfil mais masculinizado para conseguir adentrar a este núcleo duro e galgar posições mais centrais (o que também lhes acarreta ônus na medida em que essa mudança de perfil, vista como comportamento desviante, também é criticada).

² Não é levado em consideração o fato de que a socialização define expectativas relacionadas às mulheres; tais expectativas se referem ao fato de que elas, mais do que homens, ordenam suas vidas e suas prioridades tendo em mente as necessidades de suas famílias (Okin, 1989, p. 31).

Existe uma grande diferença na distribuição de recursos entre os diferentes grupos que não pode ser ignorada. E, assim como outros grupos subalternos, as mulheres detêm uma fatia bem menor que os homens nessa distribuição. E, como visto, o termo recursos não se atém apenas á sua característica econômica ou material, também tem outras facetas, como tempo disponível e contatos (rede de contatos). Tanto nos momentos do processo de decisão de participar do mundo da política, quanto durante um mandato adquirido, os atores levam em conta sua disponibilidade desses recursos e, mais que isso, essa disponibilidade também é levada em conta por outros atores (outros políticos e também os eleitores), sendo estes recursos fontes importantes de um sucesso político.

Mas o mesmo se pode dizer da entrada no mercado de trabalho, onde tempo e rede de contatos também são imprescindíveis. Tendo grande parte da sua experiência de vida sendo extremamente ligada ao universo privado, a rede de contatos que as mulheres adquirem ao longo de sua vida é muito diferente da dos homens e tem uma entrada e influência, na maioria das vezes, menor na esfera pública – historicamente as mulheres foram percebidas e tratadas como pertencentes à vida privada, com acesso restrito à vida pública, enquanto os homens sempre tiveram livre acesso às duas esferas, o que fez com que as mulheres, na maioria dos casos, ficassem restritas às suas redes de contato familiares. Além disso, como vimos, o recurso ao tempo para grande parte das mulheres é ceifado, quase que em sua totalidade, pelas preocupações com o lar. Mesmo com as mudanças socioeconômicas, e também políticas, existentes ao longo dos séculos e com uma maior permeabilidade da esfera pública ao sexo feminino, podemos dizer que este quadro ainda não foi alterado em sua base. Mesmo trabalhando fora (trabalho remunerado), e tendo maior visibilidade e maior poder político e econômico que nos séculos passados, mulheres ainda são vistas como intrusas em alguns espaços públicos. A elas é determinado um nicho próprio de atuação.

E pensando na importância da distribuição de recursos devemos levar em consideração outra diferenciação: existe um primeiro plano já mencionado da assimetria na distribuição de recurso entre os sexos; mas existe também uma assimetria entre as mulheres, que é influenciada por outros aspectos de sua experiência de vida e opressão sofrida, como classe e raça, por exemplo. Não haveria como falarmos da assimetria de recursos sem tocar nesse ponto, porque mulheres de classe média, por exemplo, têm uma experiência diferente de mulheres pobres, tanto em relação ao tempo, quando às redes de contato e o acesso a recursos no sentido econômico do termo. Mas ainda assim,

mesmo tomando por base mulheres que têm mais acesso a esses recursos, a assimetria entre os sexos parece imperar: mesmo pensando na parcela de mulheres que têm maior escolaridade, mais possibilidades de divisão de suas tarefas por meio de uma terceirização do trabalho no lar (trabalho doméstico assalariado), portanto, mais tempo disponível para se dedicar a outras atividades, dentre elas o mercado de trabalho, mulheres, enquanto grupo, ainda têm uma remuneração menor que a dos homens.

Aqui, o retorno à ideia de grupo social é extremamente importante. Primeiro porque nos remete à ideia de perspectiva (YOUNG, 1990), e nos mostra que não há como enclausuramos as mulheres em uma identidade feminina fixa e unificada. Mulheres também fazem parte de outros grupos sociais que definem de forma particular sua experiência – o que faz com que uma mulher branca de classe média possa ter diferentes experiência de vida de uma mulher negra de classe média, talvez mais diferentes ainda de uma mulher negra de classe baixa. E segundo, porque ao mesmo tempo, por fazerem parte de um grupo social que as define como mulher, também têm aspectos de sua experiência de vida que são semelhantes (momentos de uma mesma exclusão), como o peso da assimetria de recursos entre os sexos em sua vida; e o que faz com que embora possamos encontrar alguns casos de “sucesso” de mulheres que tenham conseguido alcançar altos cargos com salários talvez até maiores que o de muitos homens, ou uma participação política em posições centrais de muito poder, isso não mude a base da opressão pautada pela assimetria de recursos que as mulheres, enquanto grupo, sofrem, e que apenas algumas mulheres, enquanto indivíduos (com diferentes experiências, pertencentes a diferentes grupos), conseguem transpor.

Pensando na situação em que as mulheres se encontram e na acomodação antes citada entre democracia e tolerância à subordinação, percebemos que há uma relação íntima e direta entre os vários “momentos” de opressão vividos pelas mulheres enquanto grupo: a divisão entre as esferas pública e privada (e seu caráter dicotômico) se liga diretamente às formas de socialização e formação das preferências e interesses, assim como às assimetrias na distribuição dos recursos. Podemos falar mesmo de um ciclo opressivo, que incide também sobre as possibilidades de participação política tendo como consequência, mas também fator atuante, a sub-representação feminina. Nesse sentido, não há como pensar em uma democracia mais justa sem discutir a desigualdade de gênero (que ultrapassa o campo estrito da política, por ele é definido e ele define), e não há como tratar da desigualdade de gênero sem tomar esses aspectos da

opressão e seu caráter relacional, cumulativo e produtor/reprodutor como o foco que se deve combater.

A Justiça dá conta do problema?

Tomando por base a desigualdade de gênero e a forma como ela vem sendo reproduzida, mesmo sob preceitos e discursos de igualdade política entre os indivíduos, um dos principais problemas colocados seria então o de que forma evitar que haja essa acomodação entre democracia e tolerância à subordinação. De fato, existe um passo inicial nessa empreitada, que é justamente um olhar para a existência de tal situação e a definição desta como injusta e não condizente com o que uma democracia deve procurar ser e suscitar, ou seja, como um problema político não ultrapassado que deve ser enfrentado. Mas transposto esse primeiro passo – que não é simples ou totalmente aceito para parte da teoria política – ainda nos é colocado uma segunda questão, que seria relativa à como enfrentar tal problema: que justiça é essa que procuramos?

Se nem todas as ideias de justiça passam por um discurso democrático, o contrário é mais difícil de se tomar como verdadeiro, ou seja, pensar em uma sociedade democrática com certeza é pensar em uma sociedade justa. O ponto aqui seria então determinar qual o grau de justiça, os princípios necessários, os focos principais, relativos a essa ideia de justiça necessária a uma sociedade democrática. Para um discurso feminista, com certeza essa ideia de justiça deve passar por uma tentativa de eliminar a subordinação feminina. E como tal tarefa não é fácil várias tentativas de pensar uma justiça social, mesmo de teóricas feministas, acabam resvalando na reprodução dos contextos opressivos. Por isso, uma análise mais cuidadosa, do ponto de vista do gênero, deve ser tomada quando discutimos democracia e justiça, pois corre-se o risco de dar força àquilo que pretende-se combater.

John Rawls e os limites da justiça

Não seria errado dizer que ao elaborar sua Teoria da Justiça Rawls não tinha como preocupação principal as questões de gênero. Ao mesmo tempo, isso não seria um motivo para não analisá-la sobre esse olhar. A justiça, como definida pelo autor levanta pontos importantes a serem pensados quando tratamos de democracia e quando pensamos em uma democracia inclusiva, que transponha a subordinação. E é mais importante ainda tomá-la sob o crivo de gênero pelo peso que sua teoria tem no

horizonte normativo da ciência política. Não há dúvidas de que as reflexões do autor formam a base de várias discussões contemporâneas, e analisar o quanto são sensíveis às questões de gênero se faz necessário aqui por nos mostrar uma espécie de reflexo do quanto a própria ciência política tem sido permeável a essa temática, que aqui tomamos como imprescindível para uma normatização sobre justiça e/ou democracia.

Como sabemos, para Rawls “a justiça é a primeira virtude das instituições sociais” (RAWLS, 2000, p. 3) e, admitindo que a sociedade é marcada ao mesmo tempo por um conflito e uma identidade de interesses, o autor entende que são necessários princípios que organizem esta “característica” social, de modo que ninguém seja prejudicado pelas contingências da vida – seriam princípios de justiça que ajudariam na formulação de uma ordenação social que determinasse a distribuição de direitos e deveres, bem como de bens sociais e riquezas. Para chegar a tais princípios o autor propõe uma abstração, ainda maior, da teoria do contrato social – sendo que aqui o contrato a que o autor se refere não estabeleceria uma sociedade particular ou uma forma de governo (RAWLS, 2000, p. 12), mas se relacionaria a uma ideia de consenso obtido em uma posição original. Nessa posição original, por meio da existência do *véu da ignorância*, seria possível que o conhecimento sobre as contingências, organização social, acaso natural, ou qualquer outra particularidade fosse “suspense”; as partes saberiam que têm uma determinada concepção de bem, mas não qual é (RAWLS, 2000, p. 153); tais partes seriam racionais e mutuamente desinteressadas (RAWLS, 2000, p. 15) - racionais no sentido estrito (adotam os meios mais eficientes para chegar a determinados fins) e mutuamente desinteressadas por não terem interesses nos interesses dos outros. E apesar de não terem conhecimentos sobre as particularidades, as partes têm um conhecimento genérico sobre a sociedade humana, “entendem as relações políticas e os princípios da teoria econômica; conhecem a base da organização social e as leis que regem a psicologia humana” (RAWLS, 2000, p. 148). Não há limites para estas informações genéricas. Na posição original os indivíduos também teriam o conhecimento de que as circunstâncias da justiça se verificam (RAWLS, 2000, p.138), ou seja, os indivíduos saberiam que existe uma escassez moderada e um conflito de interesses.

Os dois princípios de justiça a que chega devem ter como condição o fato de que sejam “gerais em sua forma e universais em sua aplicação, que deve ser publicamente reconhecido como uma última instância de apelação para a ordenação das reivindicações conflitantes de pessoas éticas” (RAWLW, 2000, p.145). Eles:

estabelecem uma importância dada às liberdades (não se poderia objetar ter condições de vida melhores de um ponto de vista econômico e/ou se as liberdades básicas de algum indivíduo ou grupo de indivíduos fossem violadas); neles, as desigualdades, tanto em relação à distribuição de riqueza e renda, quanto à distribuição de posições com diferentes graus de autoridade e responsabilidade, seriam concebidas de forma que sua existência estaria atrelada a um melhoramento da vida de todos, principalmente dos menos afortunados (RAWLS, 2000, p. 79-80; 82) – os indivíduos representativos ao olharem a estrutura social achariam razoáveis as desigualdades existentes ao perceberem que sem elas sua situação estaria pior, e a injustiça constitui-se em um ordenamento onde as desigualdades não beneficiam a todos (RAWLS, 2000, p. 66); protegeriam as possibilidades de todas as pessoas terem diferentes projetos de vida (desde que não violem as exigências da justiça), visto que as posições estão abertas. Os dois princípios da justiça social deveriam então ter como objeto principal as estruturas básicas da sociedade, entendidas pelo autor como “a ordenação das principais instituições sociais em um esquema de cooperação” (RAWLS, 2000, p. 57), sendo que estas instituições se configuram enquanto “um sistema público de regras que define cargos e posições com seus direitos e deveres, poderes, imunidades, etc.” (RAWLS, 2000, p. 58), de uma forma mais geral, podem também ser vistas como as práticas sociais. Nesse sentido, a posição original teria como objetivo estabelecer uma situação em que quaisquer princípios a que se chegasse fossem justos, visto que as informações particulares estariam suspensas e ninguém poderia formular princípios que favorecessem a si próprio, gerando uma posição equitativa.

De fato, desenhada a justiça da forma como o autor faz, só poderíamos mesmo chegar, e sempre chegar, aos princípios propostos por ele. Mas o caminho proposto e o ponto final a que se chega não são vistos por todos como justos num sentido total, ou seja, não atendem a todos os indivíduos. Existem algumas falhas do ponto de vista de uma democracia, e mais precisamente da representação, mais justa, também de um ponto de vista feminista, em relação à teoria Rawlsiana da justiça que devem ser levantadas e enfrentadas se temos em mente o problema acima assinalado, o da acomodação entre democracia e tolerância à subordinação. Embora não possamos deixar de lado o fato de que as reflexões de Rawls se caracterizam como um avanço na discussão sobre justiça na medida em que colocam a preocupação com o tema como um problema de primeira ordem, que se desvencilham de concepções meritocráticas e

entendem que indivíduos partindo de posições diferentes têm condições e possibilidade diferentes de alcançar seus objetivos (também têm objetivos diferentes) e que se preocupam com a justiça para além das instituições estritamente políticas (pensando aqui nas estruturas básicas da sociedade num sentido amplo), ela ainda encontra limites, principalmente quando pensamos na situação das mulheres e no quanto a justiça proposta as negligencia. Nossas sociedades são formadas pelos dois sexos, e tratar todos como indivíduos não incluiu as mulheres nas teorias, apenas camufla sua exclusão; a diferença de gênero tem que ser levada em conta de forma mais direta e profunda e não apenas ser pensada como mais um ponto onde a justiça irá chegar e se instaurar de alguma forma, como consequência de um arranjo maior da estrutura social e política.

Pensando na democracia e na forma como se dá em nossa sociedade é interessante notar como os dois princípios de justiça propostos por Rawls se ligam à defesa e justificação de um governo democrático (estrutura básica da sociedade) e, mais que isso, a uma valorização normativa da representação. Os princípios parecem englobar e sustentar muito bem uma ideia liberal de representação que tem seus limites não enunciados, que são aceitos e difundidos e que são, como vimos, na verdade, a base ideológica desse sistema. Como visto, o primeiro princípio estaria ligado à liberdade política – e outras a ela relacionadas, e o segundo princípio ligado às desigualdades que levam a vantagens e ao mesmo tempo a possibilidade de alcance das várias posições. E ao pensar a representação efetiva que temos vemos o quanto tais princípios parecem se adequar a ela: temos um discurso de igualdade fundada nas liberdades, dentre elas uma das mais importantes seria a política, que sendo vista de forma estrita diz respeito ao direito dos indivíduos de votar e ser votado; e temos o caráter desigual entre representantes e representados visto que os primeiros ocupam posições de poder, mas essa seria uma desigualdade vantajosa para todos na medida em que estes representantes trabalham para o bem de seus representados e em que não existem possibilidade concretas de uma democracia direta.

Mas se um olhar inicial faz aparecer os aspectos de aproximação entre a teoria da justiça de Rawls e essa representação efetiva que temos, um olhar crítico sobre esta revela as distâncias e mecanismos de reprodução da subordinação escondidos nessa tentativa de relação entre a teoria de justiça rawlsiana e a representação de que falamos. O salto aqui se dá no entendimento de que o problema em si não está em uma relação que não pode ser feita, já que nossas instituições não condizem com a teorização de

Rawls sobre a justiça. Esse sim pode ser um primeiro passo, mas não diz tudo. O problema aqui se dá pelo entendimento de que tanto esta representação quanto o entendimento de justiça proposto (com os processos para alcançá-la) não dão conta da desigualdade de gênero, seja relacionados ou não. Se levarmos em conta o que foi exposto na primeira seção vemos que somente a garantia de uma liberdade política, em seu sentido estrito, não garante que sejam eleitos representantes de grupos subalternos, dentre eles as mulheres. Além disso, o fato dos representantes terem uma perspectiva muito diferente destes grupos faz com que seus interesses não sejam levados em conta, o que reproduz uma situação de menor prestígio e poder social e político. Além disso, Rawls fala da necessidade de desenvolvimento da autoestima e da liberdade de perseguir seus interesses e ocupar posições acessíveis, e sobre como isso pode ser atingido com as diferenças. Mas não é difícil notar que nem todas as posições estão abertas e disponíveis a todos, e as desigualdades existentes não se transformam em vantagens para toda a população, na medida em que mais da metade dessa população é silenciada e oprimida. E as possibilidades de desenvolvimento da autoestima nesse cenário se dão de diferentes formas para diferentes pessoas (nesse caso, dependendo muito de seu sexo).

Poderíamos dizer que o primeiro problema se dá quando pensamos em representação mais justa (pensando na questão dos grupos sociais) e tentamos fugir do paradigma liberal, ou no mínimo encarar seus limites, porque: da forma como é traçada em Rawls, a justiça é anterior a instauração de algum tipo de governo, ou mesmo da política; a liberdade política é entendida no voto, que só se deveria basear na busca pela vontade geral; as outras liberdades existem, mas não há o conflito, porque as buscas dos bens próprios estaria em concordância. E a questão da fraternidade aparece (do entendimento e respeito à autoestima do outro) – cooperação social –, mas isso só é possível porque o conflito é descartado e se presume mais que uma racionalidade, uma moralidade e ética restritas e unificadas dos indivíduos.

Já o segundo problema diz respeito ao princípio da diferença: trata a representação apenas sob um caráter agregativo e esquece seu caráter constitutivo das identidades e possibilidades. Rawls não define bem o que seriam os benefícios e vantagens dos menos desfavorecidos, embora afirme que todos poderiam perseguir suas concepções de bem e interesse. No entanto, essas estão vinculadas ao senso de justiça que é público e totalmente aceito, e estão inseridos na ideia de fraternidade e cooperação social. Com

isso, dá-se as costas à formação das preferências. É como se elas já estivessem previamente formadas ou se dessem em um molde pré-definido. A autonomia é retirada porque ela não é aceita além do que é encarado como justo pela teoria do autor. Para que as preferências fossem autonomamente produzidas, seria necessária uma distribuição mais igualitária de recursos, como a informação e recursos econômicos, mesmo. Se não há isso, há uma perpetuação do status quo. Temos capacidades desiguais de produção das preferências autônomas, o que se relaciona às assimetrias sociais e econômicas. “Trata-se de uma esfera em que se decide não apenas a satisfação de preferências, mas a capacidade de produzir as próprias preferências” (MIGUEL, 2012a, p.25).

Não é justo uma situação em que mais da metade da população não tenha as mesmas possibilidades de formação de suas preferências e vocalização de seus interesses. Também não parece justo criar uma teoria que não trate essa questão como relevante – colocando-a ou como já resolvida, ou como não digna de estar em pauta. Imaginar que a desigualdade entre os sexos poderia ser aceita caso isso trouxesse vantagens para todos é fechar os olhos às variadas formas de opressão. Talvez o problema aqui seja que o autor se preocupa, de fato, com as formas explícitas de sexismo (e racismo), chegando a classifica-las como não racionais (RAWLS, 2000, p.161) e tentando barrá-las pelos seus princípios de justiça. Mas em grande medida, os problemas relacionados à desigualdade de gênero, pautados também e reproduzidos pelo processo representativo que temos e pela ideia de representação que suscitamos, não se apresentam de formas explícitas, estão encucados nas estruturas e incorporados nos indivíduos, e requerem, por isso, medidas mais diretas e profundas.

Entre recursos e cultura: a justiça em Nancy Fraser

Numa perspectiva totalmente diferente, não abstrata e que toma a desigualdade de gênero como seu foco, Nancy Fraser trabalha com uma ideia de justiça que busca tratar dos vários momentos de uma mesma exclusão abordados na seção anterior, sob uma perspectiva diferenciada também em relação a outras correntes feministas. A autora procura trazer para essas discussões a importância de uma maior preocupação com a questão econômica - que estaria sendo deixada de lado, ou, pelo menos, estaria

ganhando uma importância menor do que realmente tem³ (Fraser, 2002, p. 61-63). Para Fraser, gênero deveria ser entendido como uma categoria bidimensional, que “contém tanto uma face política e econômica, quanto uma face discursivo-cultural” (Fraser, 2002, p. 65), o que quer dizer que discussões teóricas e políticas públicas que tenham como objetivo diminuir a sub-representação feminina, e/ou de forma mais profunda agir contra a subordinação das mulheres, não devem se ater apenas a uma faceta da categoria gênero; devem ser iniciativas conjuntas que levem em conta tanto seu caráter cultural, quanto seu caráter econômico. Não se trata aqui de “postular que a desigualdade de classe é mais profunda, mais grave ou mais determinante do que outras formas de desigualdade social”, mas entender que essas dimensões, ou diferentes formas de assimetria e opressão, “estabelecem uma transversalidade cruzada, em que seus efeitos se sobrepõem.” (MIGUEL, 2012b, p. 112)

Fraser propõe uma concepção de justiça centrada no princípio da paridade de participação, e afirma que uma das condições⁴ que devem ser obedecidas para que esta paridade seja alcançada é a de que a distribuição de recursos materiais seja feita de forma que todos os participantes tenham independência e voz, evitando altos níveis de dependência econômica e desigualdade (Fraser, 2002, p. 67). Por gênero também ser uma diferenciação construída por uma má distribuição econômica, podemos dizer, por exemplo, que cotas políticas, ou qualquer outra política afirmativa, não mudarão a situação de sub-representação feminina enquanto outras políticas não atuarem com foco na diminuição do gap econômico que há entre homens e mulheres. Por conta disso, a superação dessa situação dependeria não apenas de propostas de natureza afirmativa, mas também, ou principalmente, de propostas de natureza “transformadora” (Fraser apud Miguel e Biroli, 2011, p. 71): as propostas de natureza afirmativa seriam relativas a um incentivo de maior ingresso das mulheres nos dois campos, o que pode representar num primeiro momento um importante enfrentamento e tencionar as estruturas do campo, mas que com o tempo podem ser praticamente anuladas na medida em que o campo reinventa seus princípios de hierarquização (Miguel e Biroli, 2011, p. 71) e

³ De acordo com a autora, estaríamos deixando um paradigma economicista, por outro paradigma reducionista, que se atém demasiadamente às questões culturais; estaríamos trocando uma economicidade truncada por um culturalismo truncado (Fraser, 2002, p. 62-63).

⁴ A outra condição proposta por Fraser é a “intersubjetividade” que “requer dos modelos institucionalizados de valores culturais que expressem o mesmo respeito a todos os participantes e assegurem oportunidades iguais para se alcançar estima social” (Fraser, 2002, p. 67).

exerce grande força homogeneizante; as propostas de natureza transformadora não apenas questionariam as hierarquias existentes, mas a própria existência de hierarquias.

A perspectiva proposta por Fraser se mostra como um avanço em relação às discussões, feministas mesmo, mas não só, que incorrem no problema que tentam sanar: não problematizam ou não dão a devida importância à desigualdade econômica entre os sexos ao colocá-la como uma consequência da desigualdade de gênero, que seria maior ou mais geral; e “a ausência da preocupação com a desigualdade de classe retira das teorias “críticas” a capacidade de fazer uma análise consequente das democracias atuais” (MIGUEL, 2012b, p. 112). Por isso então, é também um avanço na crítica sobre a inconsistência entre capitalismo e democracia, por denunciar o quanto a assimetria de recursos tem influência nas possibilidades de alcance das posições centrais, de maior poder, e o quanto podem afetar o exercício da autonomia pelos indivíduos.

No entanto, ao mesmo tempo em que se caracterizam como um avanço suas reflexões também encontram limites. O primeiro deles diz respeito à divisão feita pela autora entre instituições materiais e práticas culturais, ou entre o caráter econômico e o caráter cultural das desigualdades de gênero. Embora essa distinção seja colocada apenas como analítica (Fraser, 1997, p. 15), “a separação entre as duas dimensões sempre foi o calcanhar de Aquiles de sua teoria” (MIGUEL, 2012a, p. 4). E ao criticar os modelos que pressupõem a dimensão econômica enquanto consequência da cultural, Fraser elabora um modelo bidimensional que tende a colocá-las como distintas (isso, quando não dá bases para uma inversão e entendimento da dimensão cultural enquanto consequência da econômica) – é a mudança de um extremo a outro. Já o segundo problema surge quando a autora soma outra dimensão a seu modelo, mantendo o sentido da distinção. Esta outra dimensão seria a política, e a dimensão da justiça associada a ela seria a representação. No entanto, ao tratar das formas de injustiça, enquanto representação inadequada, Fraser acaba por cair em outra armadilha que a coloca quase que no mesmo patamar dos modelos que pretende criticar. A autora trata a política de forma estrita (Fraser, 2009), abordando os problemas de sistemas eleitorais de forma isolada dos problemas, também políticos, relacionados à formação de preferências e interesses, às possibilidades dos indivíduos de exercer sua autonomia, e à relação entre os vários momentos da mesma opressão tratados aqui no texto, também abordados pela própria Fraser em suas reflexões anteriores. Novamente, sua forma de abordar a política acaba caindo na distinção, não analítica, que criou entre as dimensões,

e a relação entre elas parece ficar de fora de seu horizonte argumentativo. Os problemas com os sistemas eleitorais não são técnicos apenas, não têm uma essência exterior a realidade cotidiana opressiva vivida pelos indivíduos, são produto e produtor dessa realidade, e a autora parece ter deixado isso de lado.

Podemos entender que essas diferentes dimensões da exclusão feminina têm bases independentes, que atuam, até certo ponto, de forma distinta. E podemos dizer que a cada indivíduo, dependendo de sua posição na estrutura social e política, essas dimensões recaem de diferentes formas, formando espectros de experiência e opressão particulares. Mas existe um fio condutor que é comum, e que é pautado também pela relação intrínseca entre essas dimensões. Fraser parece entender a necessidade da importância da desigualdade econômica para as discussões sobre uma democracia mais justa, do ponto de vista do gênero, mas não só, mas peca ao trabalhar com a transversalidade cruzada entre as dimensões. A dimensão de gênero não seria uma dimensão maior, que abarca outras, dentre as quais a econômica ganharia maior importância. A dimensão de gênero atua e de forma concomitante com as outras, formando vários aspectos de uma mesma exclusão, e para combatê-la é tanto preciso uma preocupação com a dimensão econômica quanto uma ideia mais ampla da política, abandonada por Fraser ao tratar da dimensão política, que possa abarcar essa relação entre as dimensões.

Democracia, justiça e gênero

Tratar da subordinação feminina e de um de seus elementos, a sub-representação das mulheres, requer a busca por uma democracia justa. Mas essa busca não pode se basear em modelos abstratos que negligenciam a desigualdade de gênero, nem podem deixar de lado outros aspectos que impactam e influenciam de diferentes formas essas desigualdades. Os modelos expostos na seção anterior, como dito, se caracterizam como avanços na busca por justiça social e por uma democracia mais justa e levantam, de fato, questões importantes a serem analisadas. Mas seus limites impedem que sejam tomadas como ponto de partida principal numa reflexão por uma democracia justa, e outras reflexões devem ser então levadas em consideração nessa discussão. Não se procura aqui um amontoado das “ideias boas” de cada corrente ou autor, que numa somatória podem ser a solução para o problema da subordinação feminina. Mas se entende que ao fazermos comparações e levantarmos questões, avanços e limites de

cada um o caminho para a transposição deste problema pode ir se tornando mais claro. Nesse sentido, as reflexões feitas por Iris Young e Carole Pateman se apresentam como bons pontos de partida em relação aos problemas e limites aqui apresentados. É importante notar que nem sempre as autoras estão tratando da mesma questão num sentido particular, mas num sentido geral sim, pois ambas estão preocupadas com o fim da acomodação entre a democracia e a tolerância à subordinação, assim como com a busca por uma democracia mais justa.

Conforme mostra Pateman, a manutenção disfarçada de um pensamento político e estrutura patriarcalistas age em consonância com a dicotomia entre público e privado e, mais que isso, é um dos elementos que permite que tal dicotomia prevaleça e se perpetue no pensamento político liberal. O patriarcado tem sua permanência garantida pela ideia de que o mesmo foi deixado para trás pelo contrato social, que vem promover a substituição do poder paterno pelo poder do Estado, e que sustenta relações sociais tidas como livres. Porém, existem dois erros graves nessa interpretação Pateman (1993 e 1989): o patriarcado não foi abandonado e está presente em nossas estruturas políticas e sociais; o patriarcado se modificou e não pode mais ser classificado apenas como referente ao poder dos pais sobre os filhos, ele assume uma forma moderna que é fraternal e também estrutural.

Tal manutenção é promovida pelo sufocamento de uma das facetas da história do contrato original, a história do contrato sexual. De acordo com Pateman, a história do contrato original vem sendo interpretada como o alcance de uma liberdade civil, salvaguardada pelo Estado, que é conquistada a partir do momento em que os filhos “renegam sua sujeição natural a seus pais e substituem o regime paterno pelo governo civil”, o que deixa claro a ideia de que “o direito político enquanto direito paterno é incompatível com a sociedade moderna” (Pateman, 1993, p. 16). Dessa forma, a história do contrato original se mostraria como pós-patriarcal. No entanto, não é apenas o poder dos pais sobre os filhos que está em questão no contrato original – esta é somente uma dimensão do poder patriarcal -, a dominação das mulheres pelos homens também está na formulação do contrato e é a base do patriarcado moderno. “Os teóricos do contrato incorporaram o direito conjugal em suas teorias e, ao fazê-lo, deram ao preceito do direito sexual masculino sua forma contratual moderna. O patriarcado deixou de ser paternal há muito tempo” (Pateman, 1993, p. 18).

O que temos com o contrato original é a criação de uma esfera pública livre e política e a criação, mascarada, por não ser discutida, de uma esfera privada que é seu contrário. O homem é senhor dos dois mundos, tendo livre acesso e poder nas duas esferas, enquanto às mulheres é imposta uma posição subordinada na esfera privada e um acesso restrito à esfera pública. O contrato só pode ser visto como uma história de liberdade, por ter essa sua faceta de subordinação sufocada: uma história contada de liberdade para os homens e uma história mascarada de subordinação para as mulheres. A concepção patriarcal da diferença sexual, que trata os homens como os únicos detentores dos atributos necessários para participar dos contratos - como a razão, mas mais importante ainda, a posse da propriedade de si, ou seja, ser um indivíduo (Pateman, 1993, p. 21) - e as mulheres como naturalmente pertencentes à vida doméstica, estrutura nossa sociedade até os dias atuais e está na base da diferenciação dos sexos entre liberdade e sujeição.

Dentro dessa perspectiva, o contrato de casamento pode ser tido como a evidência mais forte de que o patriarcalismo ainda permanece e se perpetua em nossas estruturas sociais e políticas. O matrimônio é fundado pelo contrato sexual e, portanto, tem como sua base as relações patriarcais. Por meio do contrato sexual o marido tem acesso ao corpo da mulher e a seu trabalho doméstico e cuidado com os filhos gratuito. Mesmo que um casal tente não reproduzir as relações patriarcais presentes no matrimônio, “ninguém consegue escapar completamente das consequências sociais e legais do ingresso no contrato de casamento” (Pateman, 1993, p. 37); ainda fica a cargo da mulher a maior responsabilidade e preocupação com tudo o que é referente ao lar. De fato, não há mesmo como escapar porque a dominação e a subordinação patriarcalistas são estruturais.

Dessa forma, a aclamação da liberdade trazida pelos contratos é uma ficção maior que a própria ficção do contrato original e com maior peso social e político; “o contrato sempre dá origem a direitos políticos sob a forma de relações de dominação e subordinação” (Pateman, 1993, p.25). E os sujeitos ou, melhor dizendo, os objetos dessa dominação são as mulheres. Mesmo se pensarmos em um contrato que não seja o de matrimônio, veremos que as relações patriarcais ainda são reproduzidas. É o caso do contrato de trabalho: homens só conseguem participar do contrato de trabalho porque tem em casa mulheres (esposas, mães, irmãs, ou mesmo trabalhadoras domésticas assalariadas) responsáveis por outro tipo de trabalho, o doméstico, o que faz com

tenham tempo livre para se dedicar a outras atividades; mulheres que ingressam em um contrato de trabalho ainda participam deste em uma posição desprivilegiada, ocupando cargos de menor prestígio, poder e remuneração, e ainda têm de se dedicar às preocupações referentes ao lar, que continuam sendo encaradas como responsabilidade sua (mesmo nos casos em que há um(a) trabalhador(a) assalariado(a) envolvido nos trabalhos domésticos). A economia capitalista tem também uma estrutura patriarcal.

Nós não podemos entender as esferas ‘públicas’ – o estado do mundo do trabalho ou o mercado – sem levar em conta o fato de que são generificadas, o fato de que foram construídas sob afirmação da superioridade e da dominação masculinas e de que elas pressupõem a responsabilidade feminina pela esfera doméstica. É preciso perguntar: as práticas nos locais de trabalho, no mercado ou no parlamento seriam as mesmas se elas tivessem se desenvolvido pressupondo que seus participantes teriam que acomodar-se às necessidades de dar a luz, educar um filho, e às responsabilidades da vida doméstica? As políticas e seus resultados seriam os mesmos se aqueles que nelas estão engajados fossem pessoas que também tivessem responsabilidades cotidianas significativas voltadas para os cuidados dos outros, ao invés de serem aqueles que menos probabilidade têm, em toda a sociedade, de ter essa experiência? (Okin, 2008, p. 11).

De fato, estas são questões importantes. Será que o desenho social e político seria o mesmo se mais mulheres participassem das esferas de poder e tomadas de decisão? A sub-representação feminina estaria resolvida se as mulheres tivessem mais acesso ao mundo da política? Uma resposta razoável é que só isso não seria suficiente para mudar a sub-representação feminina, muito menos a subordinação das mulheres. Se voltarmos ao que foi discutido mais acima e pensarmos na representação enquanto algo que envolve não só um número considerável de integrantes de um grupo participando da vida política, mas a defesa dos interesses e perspectivas desse grupo, veremos que “somente” uma maior presença de mulheres no mundo político não seria capaz de mudar a situação em que se encontram. Claro que maior presença pode gerar maiores constrangimentos e conflitos, que são necessários e que podem gerar consequências positivas. Mas só isso não basta. Maior presença não se transfigura em maior representação, e as estruturas de dominação podem continuar sendo reproduzidas, sem que haja alguma mudança considerável na sociedade e na política como um todo.

Ou seja, seguindo o pensamento de Pateman, enquanto as estruturas patriarcalistas, e com elas as dicotomias entre público e privado e as diferenciações relativas aos sexos que trazem consigo, não forem enfrentadas de fato, as mulheres não serão libertas de sua posição de subordinação. Entendendo que há uma relação direta entre a exclusão das mulheres e forma como a vida pública (e também a privada) é organizada, “a equidade na participação depende de uma reorganização dos ideais, das práticas e das instituições que estruturam tanto a esfera pública quanto a privada” (Miguel e Biroli, 2011, p. 88).

Young parte de outro ponto para tratar da justiça, mas também está preocupada com as estruturas e a forma como a opressão e a dominação são por elas organizadas, produzidas e reproduzidas; também há aqui a constatação de que existem vários momentos de uma mesma exclusão se relacionando e de que enquanto mudanças mais profundas não forem concretizadas a subordinação feminina não cessará. Ao trabalhar principalmente com a ideia de injustiça a autora chega à conclusão de que esta é caracterizada por formas de opressão e dominação e que estas devem ser então o ponto de partida de uma concepção de justiça (YOUNG, 1990, p.16). Segundo a autora, pensarmos em justiça sob as vistas do paradigma distributivo nos faz incorrer em dois erros e, conseqüentemente, em dois problemas (YOUNG, 1990, p. 15-16). O primeiro deles é que isto nos leva a pensar a justiça social enquanto uma alocação de bens materiais; o problema aqui seria que este foco tenderia a ignorar a estrutura social e o contexto institucional que também influencia nos padrões de distribuição.

O segundo problema é que quando este paradigma se estende a bens sociais não materiais, estes são representados enquanto estáticos, fora das relações e processos sociais. Se nos recordamos do que foi discutido anteriormente, vemos que Rawls incorre nestes erros, ao negligenciar a perspectiva feminina (as relações sociais estruturadas pelo gênero) em sua teoria; o que já não ocorre de forma tão simples e direta em Fraser, mas que também está ali presente, quando a autora trata de forma estrita a questão da política e da representação. Existiram então três pontos que o paradigma distributivo deixaria de focar: as estruturas e processos de tomada de decisão; a divisão do trabalho e a cultura. E se analisarmos estes três pontos, vistos por Young como importantes a serem levados em conta por uma concepção de justiça, veremos que qualquer teorização que inclua a suspensão, mesmo que momentânea, das contingências não pode ser uma concepção completa sobre a justiça social.

Para a Young, a justiça se configura, resumidamente, enquanto a capacidade que a sociedade tem de apoiar e realizar dois valores: “developing and exercising one’s capacities and expressing one’s experience (...)” e “participating in determining one’s action and the conditions of one’s action” (YOUNG, 1990, p. 37). É interessante notar que as formas de opressão, exploração, marginalização, impotência (ou ausência de poder), imperialismo cultural e violência, somadas à dominação, seriam caracterizadas como injustiças. Porém são estas formas de opressão e dominação entendidas enquanto práticas de grupos que constroem os indivíduos, dizem quem eles são. Levando-se em conta que a cada grupo estas formas se dão de um jeito (YOUNG, 1990, p. 40), não haveria como analisarmos as injustiças sob uma única perspectiva. Cada pessoa tem diferentes experiências de vida, advindas dos diferentes grupos a que pertence e diferentes posições que ocupa, e existem diferentes elementos que perpassam a construção da identidade de cada um (YOUNG., 1990, p. 43-48); pertencer a estes vários grupos torna o self algo muito mais fluido e múltiplo. Ter um grau de abstração tão elevado que nos pudesse colocar ao ponto de absorver todas essas experiências - pontos de vida, perspectivas - é praticamente impossível, mesmo que sejamos simpáticos a ideia e capazes de nos colocar em determinadas momentos na posição dos outros. Essa abstração só pode ser parcialmente atingida, e esta incompletude é o que faz com que uma teoria da justiça que não encare de frente as diferenças, as tomando enquanto constitutivas dos indivíduos, não possa ser definida, de fato, como justa, do ponto de vista do gênero.

É importante que vejamos aqui que entender as diferenças, enquanto constitutivas das perspectivas dos indivíduos, não significa perpetuar tais diferenças do seu ponto de vista opressor. A partir do momento que as encaramos e as assumimos, buscando o respeito às mesmas e procurando alternativas que as enfrentem suas consequências negativas para alguns, é que chegamos a estruturas sociais mais justas. Por este entendimento, encaramos as diferenciações estabelecidas por grupos sociais não apenas inevitáveis, mas também desejáveis: “social justice (...) requires not the melting away of differences, but institutions that promote reproduction of and respect for group differences without oppression” (YOUNG, 1990, p. 47).

A ideia proposta pela autora nos mostra que uma concepção de justiça que pretende se estabelecer numa situação em que os processos de construção do eu não estão presentes, e o indivíduo é tomado como anterior ao coletivo e possuidor de uma

racionalidade comum, pode não ser uma concepção completa. Enquanto pensarmos numa concepção de justiça como resultado de um “diálogo” consensual entre corpos possuidores de uma motivação racional comum, deixaremos o que nos torna indivíduos de fato, e o que precisa ser levado em conta pela justiça, nossas diferenças. É preciso levar em conta então que muito do que move a política é justamente o conflito, e este não pode ser abarcado por um modelo abstrato porque corre-se o risco de se deixar de lado aspectos importantes que mantêm relações de poder que são injustas. Seguindo este caminho, Pateman e Young se aproximam na medida em que entendem que a mudança necessária deve atingir de forma mais profunda nossa estrutura política e social, nossas instituições, e devem ter como foco não apenas um aspecto opressivo dessa estrutura, mas abarcar a relação entre as várias dimensões existentes. Nesse sentido, uma concepção mais ampla da própria política é necessária para que se entenda que ela ultrapassa os sistemas eleitorais.

Conclusões

Discussões sobre instituições políticas mais justas que se estabeleçam por, incentivem e reproduzam, um processo representativo mais justo, só têm a ganhar fôlego ao se abrirem aos debates sobre justiça. Não há aqui a ilusão de que as respostas dadas por estes debates possam elucidar todos os problemas levantados por aquelas discussões. Ao contrário, em muitos casos estas respostas não se encaixam no modelo “justo” que se busca. Mas mesmo nesses casos, o processo crítico de reflexão na busca por qualificar uma representação mais justa pode encontrar nos limites de uma Teoria da Justiça os caminhos para uma democracia menos desigual e mais inclusiva.

Uma discussão aprofundada da sub-representação das mulheres traz o entendimento de que a presença reduzida delas na vida política não é um dado apenas quantitativo, ou um resultado de uma disputa eleitoral justa e balanceada, ou seja, não é uma circunstância política ocasional. Tal situação é resultado, dentre outras coisas, de uma cultura política enraizada, e de um entendimento restrito da política, que reserva os espaços de decisão e as posições de poder a uma parcela da população com perfis específicos. Esta reserva que resulta em uma concentração de poder privilegia certos grupos em detrimento de outros. A reprodução dessa cultura permite que tais espaços de poder sejam entendidos como campos de ação de determinados atores. Temos assim uma divisão e uma diferenciação de espaços, competências, pertencimentos e ação. As

desigualdades de gênero (assim como a desigualdade racial e a econômica) são importantes fatores a serem levantados e analisados quando pretendemos entender como se dão estes mecanismos de divisão e diferenciação que impedem uma realização mais plural e justa da democracia.

Nesse sentido, o objetivo do trabalho foi mostrar como as questões de justiça são imprescindíveis a uma teorização sobre a busca por uma sociedade menos desigual e uma democracia mais justa. Para isso, a representação não pode ser entendida como um mundo a parte. Não pode ser pensada em termos de modelos abstratos que podem posteriormente ser aplicado à realidade. O que ocorre nesses casos é o que já mencionamos, a criação de modelos que justifiquem o que já existe, que fogem dos problemas reais, e que atuam com uma função ideológica para sua perpetuação. Deve-se “buscar instrumentos que permitam que os grupos sociais em desvantagem sejam mais capazes de produzir seus próprios interesses, de vocalizá-los na esfera pública, de defendê-los nos espaços decisórios e de supervisionar a ação de seus representantes” (MIGUEL, 2012a, p.24). Dessa forma, a teoria deve situar-se dentro dos conflitos e não transcendê-los (MIGUEL, 2012a, p. 24). O princípio da diferença não pode então ser a base da representação. Mas uma política neutra também não o é. Ao mesmo tempo, exaltar a força do grupo pode incorrer em entendimentos unificadores, essencialistas e mesmo opressores, e pode não ajudar na divisão de poder interna aos grupos. É necessário se observar que também existe autoridade e opressão internamente aos grupos. E isso também deve ser foco da crítica e da procura por uma representação mais substantiva.

As reflexões de Pateman e Young nos levam para este rumo por denunciarem o caráter estrutural da opressão e dominação e por colocarem a luta contra a subordinação feminina como dependendo de mudanças que levem em consideração as várias dimensões dessa opressão e dominação. Uma democracia mais justa viria então do entendimento da relação entre essas várias dimensões, de sua transversalidade cruzada, do não esquecimento das diferenças e do pertencimento dos indivíduos a diferentes grupos, de um entendimento mais amplo da política, e do conflito enquanto parte dela e do enfrentamento direto à subordinação. A sub-representação feminina é um obstáculo nessa busca por uma democracia mais justa, e seu enfrentamento segue as mesmas regras aqui propostas. A luta contra a assimetria de recursos, nesse sentido, é de extrema importância, mas não pode ser o único foco, nem é de onde virão todas as outras

soluções. Ela faz parte das várias dimensões a serem combatidas cotidianamente e concomitantemente.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. A Distinção: Crítica Social do Julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk. 2007.

FOX, Richard L. e LAWLESS, Jennifer L. Entrando na arena? Gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo. In: Revista Brasileira de Ciência Política, n.8. Brasília, 2012.

FRASER, Nancy. "Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy", in CALHOUN, Craig (ed.), Habermas and the public sphere. Cambridge (MA): The MIT Press, 1992.

_____. Justice interrupts: critical reflections on the 'postsocialist' condition. New York: Routledge, 1997.

_____. Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world. New York: Columbia University Press, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe. "Justiça e representação política em Rawls e Dworkin". Paper apresentado no 36º Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais. Águas de Lindoia, 21 a 25 de outubro de 2012a.

_____. "Democracia e sociedade de classes". In: Revista Brasileira de Ciência Política, nº 9. Brasília, 2012b.

MIGUEL, Luis Felipe e BIROLI, Flávia. Caleidoscópio Convexo: mulheres, política e mídia. São Paulo: Editora Unesp, 2011. OKIN, Susan. Justice, gender and the family. Editora Basic Books, 1989.

_____. Gênero, o público e o privado. In: Revista Estudos Feministas, vol. 16, n. 2. Santa Catarina, 2008.

PATEMAN, Carole. Feminist critiques of the public/private dichotomy, (Capítulo 6) In: The Disorder of Women: Democracy, feminism and political theory. Stanford: Stanford University Press, 1989.

_____. O contrato sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

_____. “Soberania individual e propriedade na pessoa: democratização e um conto de dois conceitos”. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1, 2009.

PHILLIPS, Anne. So what’s wrong with liberal democracy, Capítulo 6. In: Engendering Democracy. Pennsylvania State University Press. Pennsylvania, 1997.

RAWLS, J. Uma teoria da Justiça. São Paulo. Martins Fontes, 2000.

_____. O liberalismo político. São Paulo. Ática, 2000.

_____. Justiça como equidade: uma reformulação. São Paulo. Martins Fontes, 2003.

SUNSTEIN, Cass R. Preferências e Política. In: Revista Brasileira de Ciência Política, n.1. Brasília, 2009.

YOUNG, Iris Marion. Justice and the politics of difference. Princeton: Princeton

University Press, 1990.

_____. Inclusion and democracy. Oxford: Oxford University Press, 2000.

_____. Responsibility for justice. Oxford: Oxford University Press, 2011.